



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 5/2021

Altera o Regimento Interno da Câmara Municipal de Araraquara, de modo a (1) estabelecer que a ordem de uso da palavra na Explicação do Pequeno Expediente será feita por sorteio e (2) dispensar a lavratura de ata resumida e sua posterior apreciação plenária.

Art. 1º O Regimento Interno da Câmara Municipal de Araraquara, anexo à Resolução nº 399, de 14 de novembro de 2012, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 155. Serão gravados e arquivados no setor competente os seguintes eventos promovidos pela Câmara Municipal:

- I – sessão solene de instalação;
- II – sessão ordinária;
- III – sessão extraordinária;
- IV – sessão cidadã;
- V – sessão do Parlamento Jovem;
- VI – sessão solene;
- VII – reuniões de comissões permanentes;
- VIII – reunião de sabatina de indicado a cargo da Administração Pública Municipal; e
- IX – audiências públicas.

.....
§ 6º A gravação dos eventos indicados nos incisos do “caput” deste artigo substitui a lavratura de ata escrita, sendo considerada o registro fidedigno dos acontecimentos do correspondente evento.

§ 7º Somente será lavrada ata escrita, resumindo os principais acontecimentos do evento, na impossibilidade de o evento ser gravado.

.....
Art. 162.

.....
§ 2º A ordem de uso da palavra será feita por meio de sorteio.” (NR)

Art. 2º Ficam revogados do Regimento Interno da Câmara Municipal de Araraquara, anexo à Resolução nº 399, de 2012:

- I – o inciso II do art. 37;

PROTÓCOLO 1294/2021 - 12/02/2021 16:30



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

II – a Seção III do Capítulo III e seu correspondente art. 156;

III – o inciso I do art. 161;

IV – o § 3º do art. 162;

V – a alínea “g” do inciso II do art. 203;

VI – a alínea “c” do inciso I do art. 207;

VII – a alínea “a” do inciso I do art. 251; e

VIII – o § 5º do art. 332-E.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões “Plínio de Carvalho”, 12 de fevereiro de 2021.

MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

ALUISIO BOI
Presidente

THAINARA FARIA
Vice-Presidente

RAFAEL DE ANGELI
Primeiro Secretário

LUCAS GRECCO
Segundo Secretário

PROTÓCOLO 1294/2021 - 12/02/2021 16:30



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de resolução tem por objetivo alterar o Regimento Interno da Câmara Municipal de Araraquara, de modo a (1) estabelecer que a ordem de uso da palavra na Explicação do Pequeno Expediente será feita por sorteio e (2) dispensar a lavratura de ata resumida e sua posterior apreciação plenária.

A primeira alteração proposta versa sobre a Explicação do Pequeno Expediente. O uso do sorteio para estabelecer a ordem de uso da palavra dentre os vereadores já estava consolidado, porém, com o advento do processo legislativo eletrônico e do controle eletrônico das sessões plenárias, optou-se os vereadores fariam uso da palavra respeitando a ordem de inscrição. A medida, todavia, mostrou-se ineficiente, preferindo-se o retorno ao sorteio.

A segunda modificação apresentada diz respeito à ata escrita. Atualmente, é lavrada ata resumida das sessões camarárias, justamente porque a gravação da íntegra da correspondente sessão é considerada parte integrante da ata. Na sequência, referida ata escrita é apreciada pelo Plenário.

Entretanto, verifica-se que a lavratura de ata escrita resumida se tornou obsoleta. A gravação da sessão é o registro mais fidedigno que se pode ter e, como tal, é o instrumento mais confiável e seguro para se informar dos acontecimentos da sessão. De maneira inversamente proporcional, a ata escrita resumida não possui valor agregado suficiente para que sua lavratura seja mantida. A simples indicação da sucessão de atos e de oradores de determinada sessão pouco acrescenta ao leitor, que, necessariamente, precisará assistir à gravação para se informar sobre o conteúdo da fala do orador ou do desencadeamento da sessão.

Assim, a dispensa da lavratura da ata escrita não acarretará prejuízo ao Poder Legislativo Municipal. Antes, possibilitará que os recursos empregados para tal atribuição sejam destacados para outras atividades.

Nesta esteira, não só as sessões camarárias como também outros eventos promovidos pela Câmara Municipal (a exemplo de reuniões de comissões permanentes, reuniões de sabatina de indicado para cargo da Administração Pública Municipal, audiências públicas e outros) seguirão a mesma métrica, ou seja, sem a lavratura de ata escrita.

Naturalmente, foi acrescida uma disposição dando conta que será necessário lavrar ata escrita resumida na impossibilidade de gravação do evento em questão.

Portanto, solicito aos pares a aprovação deste projeto de resolução.

Sala de Sessões “Plínio de Carvalho”, 12 de fevereiro de 2021.

MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

PROTÓCOLO 1294/2021 - 12/02/2021 16:30



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

ALUISIO BOI
Presidente

THAINARA FARIA
Vice-Presidente

RAFAEL DE ANGELI
Primeiro Secretário

LUCAS GRECCO
Segundo Secretário

PROTÓCOLO 1294/2021 - 12/02/2021 16:30